

PEBIIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DI, a partir de 18/08/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 361/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 224371-5, Maria Elvira Vidal de Carvalho Smith, PEBIIP, adm 2, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilado proporcional à fração 2/6, de Diretor de Escola, DII, a partir de 28/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 362/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 257794-8, Maria Ilca Reis Silveira Dias, PEBIIP, adm 2, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 28/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 363/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Mateus Leme – Servidora Aposentada - MaSP 283827-4, Maria Lucia Ferreira Coelho, PEBIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DVI, a partir de 19/07/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 364/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Betim – Servidora Aposentada - MaSP 328188-8, Maria Madalena Vieira de Oliveira, PEBIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DII, a partir de 05/07/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 365/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Betim – Servidora Aposentada - MaSP 64143-1, Maria Natália Carvalhais Câmara, EEBIA, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DI, a partir de 01/07/2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 366/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 153752-1, Maria Perpétuo Socorro Carvalho dos Santos, EEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 30/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 367/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Contagem – Servidora Aposentada - MaSP 322422-7, Marieta Quintiliano Guimarães Góes, PEBIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DI, a partir de 23/06/2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 368/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 44207-9, Marilida Camilo Costa, EEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 21/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 369/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 320125-8, Marli Aparecida dos Reis, PEBIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DII, a partir de 23/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 370/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Mateus Leme – Servidora Aposentada - MaSP 252444-5, Marli da Silva Paiva Diniz, PEBIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DII, a partir de 02/08/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 371/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Ibitiré – Servidora Aposentada - MaSP 327953-6, Marta Martins Rosa, PEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 22/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 372/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Esmeraldas – Servidora Aposentada - MaSP 264724-6, Marta Zita Silva, PEBIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DII, a partir de 02/08/2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 373/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – Servidor Aposentado - MaSP 272681-8, Mauro Lúcio Mendes, PEBIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DI, a partir de 23/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 374/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 109814-4, Neusa Luzia Perdigão, EEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, DI, a partir de 01/07/2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 375/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – Servidor Aposentado - MaSP 257500-9, Otávio de Oliveira dos Santos, PEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 19/07/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 376/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Juatuba – Servidor Aposentado - MaSP 298759-2, Raimundo Eustáquio Guimarães, PEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 28/07/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 377/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 320200-9, Rita

de Freitas, PEBIIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DII, a partir de 22/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 378/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Esmeraldas – Servidora Aposentada - MaSP 275566-8, Sandra Lopes Elias, PEBIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DII, a partir de 21/07/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 379/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 273885-4, Shirley Maria de Avelar Diniz, PEBIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DII, a partir de 21/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 380/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 299227-9, Solange da Silva Pinto Diniz, PEBIIP, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DI, a partir de 23/06/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 381/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos §4º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 229193-8, Terezinha do Rozário Alves Queiroz, PEBIA, adm 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento de Diretor de Escola, DIV, a partir de 01/07/2015.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 382/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Betim – Servidora Aposentada - MaSP 86074-2, Terezinha Jardim Pereira, PEBIP, adm 2, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DIII, a partir de 14/07/2016.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 383/2016

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº21.710, de 2015, e art. 28 A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – Servidora Aposentada - MaSP 14860-3, Vera Vieira Machado Pignataro, PEBIP, adm 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em que foi apostilado, Diretor de Escola, DI, a partir de 23/06/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 87/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 87/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) C. F., MASP 382.756-5, cargo 1, ASBIA, sem lotação tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS R\$ 630.40 (seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) referente ao período de 17/08/2015 a 30/09/2015 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 87/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 88/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 87/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) L.F.V.D., MASP 382.756-5, cargo 1, ASEI, sem lotação, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS 1.874.46 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente ao período de 29/12/2015 a 31/01/2016 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 88/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 91/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 87/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) M.C.C., MASP 53.935-3, cargo 1, PEBIA, sem lotação tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS 2.833.22 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 14/12/2015 a 31/01/2016 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 91/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 93/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 93/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) M.J.L.S., MASP 804.785-4, cargo 1, ASBIA, sem lotação tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS 1.341.56 (hum mil, trezentos e quarenta e hum reais e cinquenta e seis reais) referente ao período de 15/12/2015 a 31/01/2016 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 93/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 95/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 95/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) N.L.S., MASP 84.108-0, cargo 1, PEBIA, sem lotação tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de R\$ R\$ 4.384.75 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao período de 13/11/2015 a 31/01/2016 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 95/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 103/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) Z.P.M.G., MASP 263.997-9, cargo 1, PEB2P sem lotação tendo

em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de R\$ 4.384.75 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro mil e setenta e cinco centavos) referente ao período de 13/11/2015 a 31/01/2016 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 103/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 105/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) E.C.S., MASP 257.536-3, cargo 1, PEB2J, sem lotação tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS 1.197,91 (hum mil, cento e noventa e sete reais e noventa e hum centavos) referente ao período de 21/12/2015 a 31/12/2015 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 105/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 115/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 115/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista falecimento do servidor (a) V.P.P., MASP 56.001-1, cargo 1, PEBID, sem lotação tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS 1.586,74 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) referente ao período de 19/12/2015 a 31/12/2015 e esta SRE, providenciara cópia do processo e oficiará a Advocacia Geral do Estado para providências judiciais cabíveis e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 115/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 117/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 01/06/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos, haja vista falecimento do servidor (a) M.L.S.R., sem lotação, MASP 762.602-1, cargo 1, ASBIF, tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão designada para essa apuração, pelo débito total dos valores gerados em decorrência da concessão irregular em questão, devendo os sucessores efeturem o pagamento integral de RS 44,01 (quarenta e quatro reais e hum centavos) e tendo em vista o pagamento efetuado a consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 117/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 119/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista diferença de aposentadoria integral para proporcional ao servidor (a) A.M.O., Masp 947.540-1, PEBIA, cargo 01, sem lotação e tendo em vista jurisprudências do Supremo Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça, bem como as Súmulas do TCU, AGU e Parecer nº 15.288/2013 e ainda que não houvesse má-fé por parte da servidora, a presente comissão conclui pelo arquivamento sem proceder qualquer desconto a título de devolução dos valores relativo ao período de 03/2015 a 12/2015 e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 119/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 120/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 120/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista diferença de aposentadoria integral para proporcional ao servidor (a) J.S.P., sem lotação, Masp 558.902-3, PEBIA, cargo 01 e tendo em vista jurisprudências do Supremo Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça, bem como as Súmulas do TCU, AGU e Parecer nº 15.288/2013 e ainda que não houvesse má-fé por parte da servidora, a presente comissão conclui pelo arquivamento sem proceder qualquer desconto a título de devolução dos valores relativo ao período de 05/2015 a 12/2015 e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 120/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 121/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista diferença de aposentadoria integral para proporcional ao servidor (a) J.S.P., sem lotação, Masp 558.902-3, PEBIA, cargo 02 e tendo em vista jurisprudências do Supremo Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça, bem como as Súmulas do TCU, AGU e Parecer nº 15.288/2013 e ainda que não houvesse má-fé por parte da servidora, a presente comissão conclui pelo arquivamento sem proceder qualquer desconto a título de devolução dos valores relativo ao período de 05/2015 a 12/2015 e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 121/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – PORTARIA Nº 125/2016

DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2016, instaurado nos termos da publicação no Minas Gerais de 24/05/2016, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vencimentos haja vista diferença de aposentadoria integral para proporcional ao servidor (a) L.C.M., Masp 856.828-9, ASBIF, cargo 01, sem lotação e tendo em vista jurisprudências do Supremo Tribunal de Justiça e Tribunais de Justiça, bem como as Súmulas do TCU, AGU e Parecer nº 15.288/2013 e ainda que não houvesse má-fé por parte da servidora, a presente comissão conclui pelo arquivamento sem proceder qualquer desconto a título de devolução dos valores relativo ao período de 05/2015 a 12/2015 e consequente extinção do presente Processo Administrativo nº 125/2016.

01 874981 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 214 /2016

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 320056-5, Maria Luzia dos Santos Silva, PEBIO, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária. Ato nº 88/2011, public. em 4/3/2011, onde se lê: ... a partir de 23/2/2011 ... concedidas direito à remuneração integral, leia-se: ... a partir de 23/2/2011, correspondente à carga horária 123 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 215 /2016

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 790036-8, Maria Helena Dias Maciel, PEBI-I, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária. Ato nº 435/2011, public. em 2/9/2011, onde se lê: ... a partir de 24/8/2011 ... correspondente à carga horária de 113 h/a, leia-se: ... a partir de 24/8/2011 ... correspondente à carga horária de 114 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 216 /2016

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 278352-0, Maria Vilma Leandro da Silva, PEBIP, cargo 02, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 622/2011, public. em 2/12/2011, onde se lê: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 120 h/a ..., leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 217 /2016

Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 235723-4, Maria de Nazareth Moreno Moura da Silveira, PEBIIP, cargo 01, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 276 public. em 9/11/2007, onde se lê: ... a partir de 1º/8/2007... correspondente à carga horária de 119 h/a, leia-se: ... a partir de 1º/8/2007... correspondente à carga horária de 121 h/a... e a incorporação das gratificações conforme os dias de direito de percepção da função de vice - diretora referente a 470 dias.